



Lei nº 2657, de 16 de março de 2010.

AUTORIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE CLUBES DE MÃES A UTILIZAR IMÓVEL COM FINALIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Clubes de Mães de Serafina Corrêa autorizado a utilizar e manter uma edificação em alvenaria, com área de 115,29 m², localizada na Travessa Sra. Edi Ribeiro, nº 100, e matriculada no Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sob o nº 3.242, para servir de sede social.

Parágrafo Único. A vigência da autorização de que trata o *caput* vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Em contrapartida, o Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa, durante a vigência da autorização, prestará sem ônus para o Município, serviços sociais e comunitários, e realizará cursos de tricô, crochê, artesanato e artes culinárias, com inscrições disponíveis a todas as sócias de Clubes de Mães locais.

Art. 3º. As tarifas de água e de energia elétrica da sede social correrão por conta do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0185.2159 Manutenção das Atividades de Funcionamento Assistência Social

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2657, de 16 de março de 2010.

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____